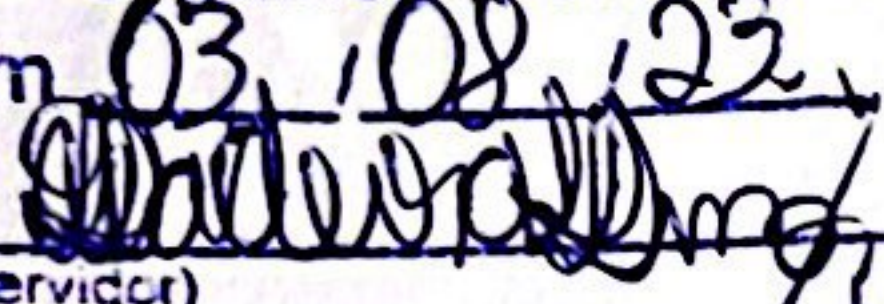




# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 03/08/23  
  
(Servidor)

## DECRETO Nº 3.022 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

*"Decreta ponto facultativo para o funcionalismo municipal - Independência do Brasil e durante o Jubileu do Senhor Bom Jesus do Livramento".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional da Independência do Brasil;  
**CONSIDERANDO** os festejos do dia do Padroeiro de Liberdade, MG, Bom Jesus do Livramento e, considerando por fim, o princípio da economicidade e da conveniência administrativa,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica excepcionalmente decretado Ponto Facultativo para o funcionalismo Municipal no dia 08 de setembro (sexta-feira) e nos dias 13 a 15 de setembro do corrente ano, respectivamente quarta-feira a sexta-feira, para comemoração dos festejos do Jubileu do Bom Jesus do Livramento.

**Art. 2º.** Ficam excluídos dos pontos facultativos de que tratam o artigo primeiro, os serviços essenciais do município assim considerados:

- I – Serviços de Pronto Atendimento Ambulatorial;
- II – Serviços de Limpeza Pública;
- III – Serviços de transportes da área de saúde para atendimento à pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 03 de agosto de 2023.

  
Walter de Assis Toledo Júnior  
Prefeito Municipal

**Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837**  
**E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br**